

Etapa Regional SUL do 10º CEP - Congresso Estadual de Profissionais aconteceu nos dias 14 e 15 de junho em Poços de Caldas.

Em Minas Gerais foram realizados 63 encontros nas Inspetorias do Crea-MG, abertos a todos os profissionais e estudantes da área do Sistema com ampla mobilização da sociedade abrangida pelas Inspetorias. Na sequência, 8 encontros regionais realizados com os delegados eleitos nos encontros de Inspetorias. O Regional SUL em Poços de Caldas foi o último dos eventos regionais a acontecer. Agora os profissionais se encontraram nos dias 5 e 6 de julho de 2019 em Belo Horizonte onde será realizado o 10º CEP-MG com os delegados eleitos durante os encontros regionais.

O evento contou com a apresentação de três importantes temas, *Integração e parceria entre os municípios e a engenharia* - apresentado pelo Geógrafo Rodrigo Lopes, Prefeito Municipal de Andradas e 1º Secretário da Associação Mineira de Municípios - AMM, *Soluções energéticas a partir do lixo: uma abordagem sistêmica da Lei 12305/2010* pelo Eng. Alexandre Lopes, Conselheiro e Coordenador Adjunto do GT Soluções Energéticas nos Espaços Urbanos do CREA-MG e finalizando com o tema *Atuação profissional e os rumos da formação profissional da engenharia e a agronomia no Brasil*, ministrada pelo Eng. Eletricista Nilo Sérgio Gomes, Ex-Presidente do SENGE-MG.

Maiores informações: www.crea-mg.org.br/index.php/cep10



Entre os componentes da mesa de abertura da etapa, o Presidente da ASSEARA, Engenheiro Civil Luiz Carlos Pelegrin



Profissionais representando a região de Alfenas, Luiz Carlos Pelegrin, Marco Aurélio Schuffner, Eduardo Ribeiro, Sebastião Homero e Renato Ribeiro.



CEP Regionais

Sul

**Confira as
Propostas
Sistematizadas**

Poços de Caldas

14 de junho - 18 horas

Hotel Nacional Inn - Salão A - Rua Barros Cobra, 35 - Centro

15 de junho - 08 horas

PUC-Minas - Av. Padre Francis Cletus Cox, 1661
Jardim Country Club

10º CEP MG
Congresso Estadual de Profissionais
de Minas Gerais



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

Informativos:



Está em votação na Câmara dos Deputados o PDC nº 901/2018, que susta os efeitos da Resolução nº 51, de 12 de julho de 2013, editada pelo CAU/BR.

Leia o PCD do Dep Federal Ricardo Izar na integra em:
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=A3889630843C9EEA9BEF8AF6E163D1B6.proposicoesWebExterno2?codteor=1645937&filename=PDC+901/2018

VOTE: CONCORDO TOTALMENTE NA DEFESA DA ENGENHARIA.

Vote agora mesmo clicando no link: <https://bit.ly/2qRNwPn>



23 de Junho - Dia Internacional das Mulheres na Engenharia

Dia de homenagear a todas as profissionais que nos orgulham diariamente no Sistema Confea/Crea e Mútua.



«SAVE THE DATE»

Vem aí **25º CBENC - Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis.**

O evento acontecerá no estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis no período de 07 a 09 de agosto de 2019.

INSCRIÇÕES: Profissionais: R\$300,00 | Estudantes: R\$150,00 | Para mini-cursos as inscrições serão individuais.

Mais informações sobre o evento e como realizar as inscrições podem ser obtidas no site: www.abenc.org.br

ASSEARA Informa

EXPEDIENTE:

Publicação: ASSEARA | Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Alfenas | Rua Doutor Luiz Libânio do Prado, 400 | São Lucas | Alfenas | MG | 37.131-504 | assearaalfenas@hotmail.com | +55 35 3291 1915

Diretoria Executiva 2017/2019: Presidente Engº Civil Luiz Carlos Pelegrin | Vice-Presidente Engº Eletricista Valter Aparecido de Carvalho | 1º Diretor Secretário Engº Civil Marcelo Moreno Maia | 2º Diretor Secretário Engº Civil Eduardo Luiz Souza Ribeiro | 1º Diretor Tesoureiro Engº Civil Paulo Cesar de Souza | 2º Diretor Tesoureiro Engº Civil Wagner de Lima Gonçalves

Projeto Gráfico, Desenvolvimento e Comercialização de espaços: Eng^o Civil Eduardo Luiz Souza Ribeiro | +55 35 99957 7259

Tiragem: 600 exemplares

Impressão: Gráfica Rocha Ltda | Alfenas | MG | grafica.rocha@hotmail.com | +55 35 3292 4816

Redes Sociais: /asseara.engenheiros | +55 35 9 9735 1257

Avaliação de imóveis na pauta do Confea, ABNT e Ibape Nacional

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), a Associação Brasileira de Normas Técnicas e o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias (Ibape Nacional) reuniram-se na semana anterior para tratar de regimentos relativos à avaliação de imóveis e das atribuições dos engenheiros nesse segmento.

Em defesa dos profissionais da Engenharia, o presidente do Ibape Nacional, Wilson Lang, expressou preocupação com a possível elaboração de uma norma alternativa para avaliações de imóveis, proposta pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci) à ABNT.

“A Lei 5.104/1966, no seu art. 27, concede ao Confea a capacidade de regulamentar as profissões de acordo com suas atribuições profissionais; daí resultando a legitimidade da Resolução 345/1990, que atribui competência exclusiva aos engenheiros para avaliações e perícias de imóveis, móveis e indústrias”, defendeu Lang, lembrando que, por outro lado, a Lei 6.530/78 define como competência dos corretores de imóveis “exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo, ainda, opinar quanto a comercialização imobiliária”.

Citando o memorial entregue ao presidente do Confea – no qual apresenta manifestação contrária à publicação de uma norma paralela à NBR 14.653/Avaliação de Bens, Lang ressaltou que “os métodos e critérios avaliatórios não são de natureza opinativa, mas são baseados em sólidos conhecimentos de regressões lineares, processos estatísticos, engenharia econômica, uso adequado de ferramentas de georreferenciamento e geoprocessamento”, por exemplo. Para o presidente do Ibape, “pretender agora transformar um laudo de avaliações com estas fundamentações numa norma de caracterização opinativa seria um retrocesso inadmissível e de singular desastre conceitual contra uma entidade reconhecida como é a ABNT e a falência dos propósitos mundialmente aceitos para a existência de normas técnicas”.

A equiparação de “laudo técnico” e “opinião” também foi combatida pelo conselheiro do Ibape Nacional e coordenador da Comissão de Estudos da Norma ABNT NBR 14.653, Octavio Galvão Neto. “O trabalho subjetivo dos corretores de imóveis é feito ao arrepio da norma que define avaliação de bens como ‘análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data’”, explicou o engenheiro civil que há 21 anos estuda o normativo de avaliação de bens, e com quem o conselheiro federal e membro do Conselho Geral do Ibape de Goiás, Annibal Margon, concordou integralmente.

Representantes de entidades de Engenharia também se manifestaram contra a existência de duas normas para um mesmo tema. “A Abap não é a favor de uma outra norma para corretores porque é uma questão de exercício ilegal da profissão”, afirmou a presidente da Associação Nacional de Avaliação e Perícia, Karine Moreira.

Já o presidente do Ibape/SP, Antonio Carlos Dolacio, alertou que “não se pode confundir os trabalhos” de engenheiros e corretores de imóveis. A observação foi complementada pelo diretor vice-presidente da Associação Nacional dos Engenheiros e Arquitetos da Caixa Econômica Federal (Aneac), Erieldon Bezerra Leão: “Nossa preocupação é de que uma nova norma leve à sociedade a visão equivocada de que o trabalho do corretor é similar ao trabalho técnico do engenheiro”.

Encaminhamento - Com a proposta de definir o posicionamento do Confea para a ABNT, o presidente Joel Krüger encaminhou a pauta para a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos (Conp), que terá a missão de estudar o assunto e colher contribuições do Colégio de Entidades Nacionais (Cden) do Sistema Confea/Crea: “Depois disso, o plenário federal irá apreciar a questão e formalizar nosso posicionamento para a ABNT, onde o assunto terá continuidade”. A previsão, segundo o presidente do Conselho, é de que a matéria seja deliberada na Sessão Plenária de junho. Até lá, a ABNT manterá paralisada a proposta de elaboração de nova norma sobre avaliação de bens. “Vamos aguardar o posicionamento do Confea sobre o que pode ser feito”, garantiu o atual vice-presidente da associação e presidente eleito para o período 2020-2022, Mario William Esper, que teve a fala reforçada pelo diretor-geral. “Não vamos fazer nada enquanto não recebermos a manifestação do Confea”, assegurou Ricardo Fragoso.

Avaliação - De acordo com a Associação Nacional de Avaliação e Perícia (Abap), laudo de avaliação de bens tem diversas finalidades. Servem, por exemplo, para certificar para instituições financeiras o valor do imóvel em ação judicial, alienação fiduciária, garantia e penhora ou hipoteca de terreno e benfeitorias de uso residencial, comercial ou industrial. O documento também é exigido pelo poder público em casos de desapropriações ou para determinar o valor da base tributária de IPTU e ITBI. Já nos processos judiciais, o laudo é utilizado para determinar valor do aluguel por conta de ação renovatória ou revisional de aluguel, quando se tratar de locação de imóveis urbanos comerciais.

Associado ASSEARA conta com plano de saúde e odontológico!

A parceria que já existe há mais de 25 anos entre SERPRAM e ASSEARA oferece um plano elaborado especialmente para os associados (engenheiros, arquitetos, agrônomos e profissionais das geociências) e seus respectivos dependentes, um benefício importante para garantir sua qualidade de vida.



SERPRAM

Dividido em dois módulos o associado pode escolher entre **SERPRAM EMPRESA - ADESÃO TOTAL PLUS - FAM** ou **SERPRAM EMPRESA - ADESÃO TOTAL PLUS LUX - FAM** que oferecem aos beneficiários: **Coberturas:** Ambulatorial + Hospitalar + Obstetrícia. **Acomodação:** Quarto Coletivo ou Apartamento. **Formato:** Coparticipação de 30% em consultas, exames, procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares.

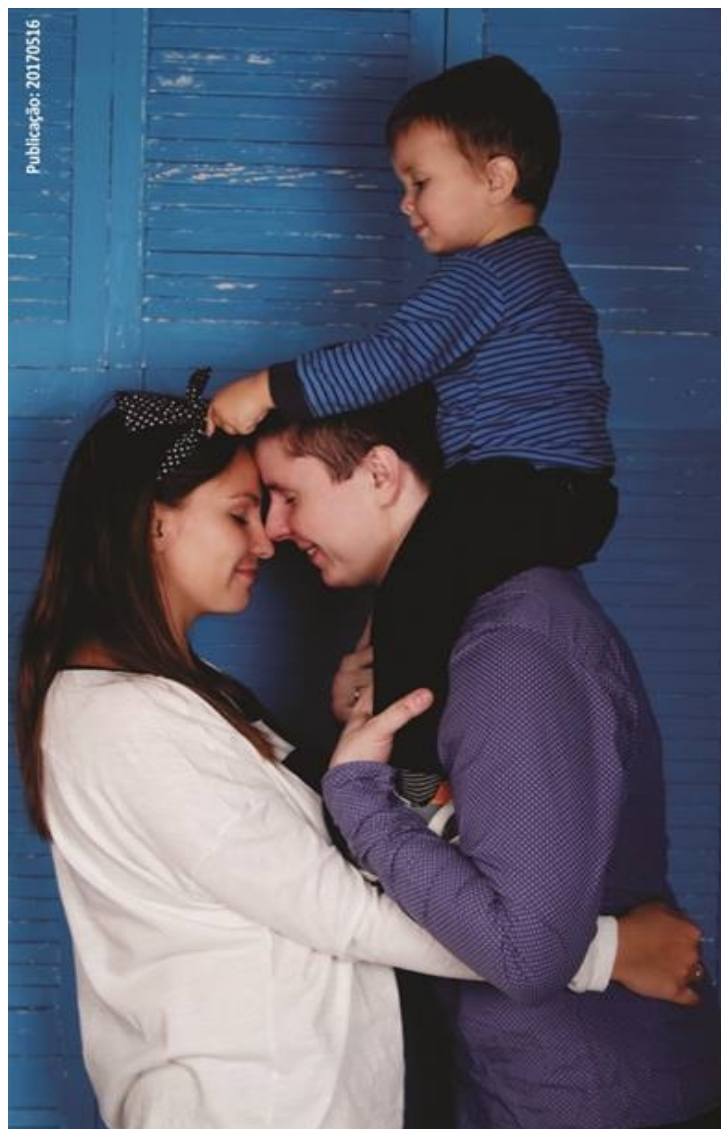
Já o **SERPRAM ODONTO ADESÃO ABSOLUT** oferece ao beneficiário: **Cobertura:** Procedimentos odontológicos (saúde bucal).

CRITÉRIOS:

Os critérios para aceitação dos beneficiários ao Plano de Saúde também seguem o que determina a legislação vigente: **Titulares:** Associados (em dia com suas obrigações) com comprovação de vínculo junto à ASSEARA e **Dependentes:** Cônjuge ou companheiro (a); Filhos(a) solteiros até 18 anos; Filhos(a) solteiros acadêmicos até 24 anos; e Filhos(a) solteiros inválidos sem limite de idade.

ABRANGÊNCIA:

Compreende os municípios de Alfenas, Alterosa, Areado, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Cambuí, Campo do Meio, Campos Gerais, Conceição dos Ouros, Conceição do Rio Verde, Elói Mendes, Estiva, Extrema, Machado, Monte Belo, Ouro Fino, Paraguaçu, Serrania, Paraisópolis, Poço Fundo, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Três Corações, Três Pontas e Varginha no estado de Minas Gerais e os municípios de Atibaia, Bragança Paulista e Itapeva no estado de São Paulo. Em breve mais municípios serão incluídos na abrangência. Urgência e Emergência Nacional.



PLANO DE SAÚDE FAMILIAR

- **Adesão Total Plus - Fam: R\$ 399,09**
(quarto coletivo)

- **Adesão Total Plus Lux - Fam: R\$ 626,39**
(apartamento)

PLANO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL

- **por apenas: R\$25,00**

Consulte todas as condições na sede da ASSEARA
ou através do telefone 35 3291 1915.